011
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº 4.384 DE 23/12/2008

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI nº 4.267/2007, QUE ALTERA A LEI nº 3.559, DE 28/04/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 4.246, de 30/10/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.559 de 28/04/2003, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato de área de terras com a Empresa "FÁBRICA DE MÓVEIS RUAN LTDA", quanto ao imóvel cedido, passando vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorzado a firmar contrato de comodato pelo período de 10 (dez) anos, com a "EMPRESA FÁBRICA DE MÓVEIS RUAN LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 03.096.176/0001-87 e registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42202662271, para a utilização por esta, de uma área de terras com 1.476,00 m² (um mil, quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), parte de uma área total de 5.627,00 m² (cinco mil, seiscentos e vinte e sete metros quadrados), situada neste Município de Canoinhas, Bairro Campo da água Verde, fazendo frente com a Rua Júlio Budant Neto, na extensão de 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros), com as seguintes confrontações: ao fundo, com terras da Prefeitura Municipal de Canonhas, a esquerda com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 64,10 m (sessenta e quatro metros e dez centímetros) e a direita para quem da frente olha o imóvel com terras de Francisco Vital Pereira, na extensão de 57,40 m (cinquenta e sete metros e quarenta centímetros), conforme mapa anexo, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 30.900".

012
NÚMERO
RÚBRICA

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 23 de dezembro de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 23/12/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças